

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 182/2013 - CIB

Goiânia, 22 de agosto de 2013.

Aprova a proposta de Tutoria em Doação e Transplantes em cooperação interinstitucional entre os Serviços de Transplante Hepático do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 2172/GM/MS, de 27 de setembro de 2012, que institui a atividade de Tutoria em Doação e Transplantes no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes.
- 2 – Que o Serviço de Cirurgia e Transplante de Fígado do Hospital das Clínicas - HC da Universidade Federal de Goiás foi idealizado como proposta de extensão universitária e vem aprimorando no sentido de proporcionar um atendimento de alta complexidade aos doentes portadores de doenças hepatobiliares, realizando planejamento de incorporação tecnológica no HC, adquirindo equipamentos exigidos pelo Sistema Nacional de Transplantes – SNT;
- 3 – Que a Universidade Federal de Goiás – UFG, por meio de concurso público, contratou profissionais que deram início ao serviço;
- 4 – Que realizou projeto de Cooperação Interinstitucional com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para treinamento da equipe multiprofissional e o apoio aos primeiros transplantes realizados no HC/UFG;
- 5 – A autorização do Sistema Nacional de Transplantes – SNT para executar operações de remoção de múltiplos órgãos em Goiás, foi devidamente publicada pela Portaria nº 597/SAS/MS, de 05 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 22 de agosto de 2013, a proposta de Tutoria em Doação e Transplantes com o objetivo de oficializar a cooperação interinstitucional entre os Serviços de Transplante Hepático do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS